



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.002776/2025-76

Santo André-SP, 07 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 10:49)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **e17c066995**

Chamada simplificada para indicação de estudantes para participação no curso de Espanhol para estrangeiros - nível iniciante, na modalidade virtual da Universidad Nacional del Sur, Argentina.

A CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção simplificada de estudantes a serem indicados para participar do curso de língua espanhola – nível iniciante, na modalidade virtual da *Universidad Nacional del Sur (UNS)*, Argentina, no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar 3 (três) alunos para participar do curso online de “Espanhol como Língua Estrangeira para iniciantes” oferecido pela *Universidad Nacional del Sur (UNS)*, na cidade de Bahía Blanca, Argentina. As aulas ocorrerão de forma remota durante o 1º semestre de 2025 (de março a julho). O curso é gratuito e destinado exclusivamente a não falantes de espanhol.

1.2 O número de vagas disponíveis é limitado, cabendo à UNS a seleção dos(as) candidatos(as) indicados(as) pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC.

1.3 A ARI selecionará 3 (três) alunos(as) para indicar para participar do referido curso de espanhol.

1.4 Os(as) candidatos(as) em lista de espera serão convocados, em sequência, APENAS se houver vagas remanescentes oferecidas pela UNS, desistência ou desclassificação de até 3 (três) dos primeiros colocados, em tempo hábil.

1.5 O curso terá início em março de 2025, com término previsto para o mês de julho.

1.6 Os dias e horários das aulas serão informados pela UNS aos candidatos selecionados. Os horários seguirão o Fuso Horário da Argentina (UTC-03:00).

2. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

2.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando em mobilidade acadêmica ou trancamento total de matrícula;
- b) Apresentar mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar;
- c) Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

2.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

2.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 As inscrições serão realizadas primeiramente junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/espanholuns20251>, no período disposto no cronograma desta chamada.

3.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

3.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.1, em formato .pdf:

- a) Atestado de matrícula atualizado emitido pelo estudante através do SIGAA, no portal do discente.
- b) Declaração de vínculo atualizado emitido pelo estudante através do SIGAA, no portal do discente.

3.4 Os candidatos selecionados pela ARI-UFABC receberão Cartas de Nomeação pelo e-mail institucional informado no ato da inscrição.

3.5 De posse da Carta de Nomeação, os estudantes deverão preencher o formulário de inscrições da UNS, disponível no endereço: <https://forms.gle/nVdvpM17uRjZXpsx7>, **até às 10h00 do dia 02 de março de 2025.**

3.5.1 Além da carta de nomeação, o candidato também deverá anexar cópia do passaporte ou documento de identificação com foto (RG), e *Curriculum Vitae*.

3.6 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

3.7 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

3.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- b) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- e) Maior CP/CPK;

f) Menor quantidade de reprovações.

4.2 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, até a data prevista no cronograma.

5. DOS DEVERES

5.1 São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC);
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam o período do curso de espanhol.

5.2 São deveres do candidato antes do início do curso:

- a) Manter, da data da inscrição até o início do período do curso de espanhol, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2 deste edital;

5.3 São deveres do candidato durante o período do curso:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da UNS;
- c) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas ao referido curso de espanhol;
- d) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação;
- e) Providenciar, junto à UNS, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, que comprovem a participação plena no referido curso de espanhol.

5.4 São deveres do candidato após o término do curso de espanhol:

- a) Apresentar à ARI o certificado de conclusão fornecido pela UNS;
- b) Compartilhar as experiências com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item 4.2.

7.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

7.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

8. DO PLANO DE ESTUDOS

8.1 O plano de Estudos será disponibilizado na página da ARI.

8.2 O plano de estudos deverá ser preenchido e encaminhado a ARI pelos candidatos após a nomeação e aprovação pela UNS, de acordo com os requisitos e prazos por eles estabelecidos.

8.3 O plano de estudos deverá ser analisado e aprovado pelo(s) Agente(s) de Internacionalização da UFABC do Curso Interdisciplinar ou Curso Específico ao qual o candidato está vinculado.

8.4 Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, o aproveitamento dos créditos será inserido no histórico escolar do estudante, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do certificado de conclusão do curso de espanhol fornecido pela UNS, em que conste a aprovação no mesmo.

8.5 O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

9. RECURSOS

9.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

9.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

9.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

9.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

9.5 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

10.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico rel.internacionais@ufabc.edu.br;

10.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

10.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

10.6 Os candidatos selecionados deverão, após a nomeação, submeter à UNS informações através da inscrição online para participação no programa, até a data prevista no cronograma deste edital.

10.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8 A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário, dificuldades técnicas ou pelo não envio por parte do candidato;

10.9 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

11. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	Até 16/02/2025 as 23h59
Divulgação da lista de alunos classificados	20/02/2025
Nomeação dos alunos selecionados e aprovados	21/02/2025
Período de inscrições na UNS (via formulário eletrônico)	Até 02/03/2025 as 10h00

Bruna Caroto Cano

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração
Assessoria de Relações Internacionais